



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 005/2021



Súmula: Dispõe sobre a recomposição geral anual da remuneração de cargos efetivos e empregos públicos, inclusive integrantes do quadro geral do magistério do Poder Executivo de Itaúna do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Israel dos Santos, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) na remuneração dos servidores públicos detentores de cargos efetivos e empregados públicos, inclusive integrantes do quadro geral do magistério do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – A correção do período foi aferida através do resultado da medição pelo IPCA, no período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º - Aos vencimentos da tabela dos servidores que, após a aplicação do disposto no artigo anterior, resultarem inferiores ao salário-mínimo nacional, deve ser aplicado valor equivalente a este.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021 para os profissionais do magistério e a partir de 1º de fevereiro de 2021 para os demais servidores públicos detentores de cargos efetivos e empregados do Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, AOS 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Israel dos Santos
Presidente do Legislativo.

ANDRESSA DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2021
23/02/2021